

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 258/2020

Processo Licitatório nº.: 077/2020

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 007/2020

Objeto Contratual: contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem superficial.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, **PAESAN-PAVIM.ENG.E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 03.691.134/0001-94 situada Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, Bairro Distrito Industrial, Patos de Minas/MG, CEP 38706-708, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. José Wilson Ribeiro, inscrito no CPF nº. 375.657-376-15 e RG nº. 35.598, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 077/2020 – Tomada de Preços 007/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com o a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato de **26 de janeiro de 2021 a 25 de julho de 2021**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial do Município de Presidente Olegário MG, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.


Eva Klaisa



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Presidente Olegário/MG, 08 de janeiro de 2021.


MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gilmar Caetano da Silva


PAESAN-PAVIM.ENG.E SANEAMENTO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

- I - 
Mateus Araújo de Freitas CPF.: 342.741.891-04
- II - 
Eva Eloisa de Santana Romão CPF.: 059.034.336-00